

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 9.339, de 30 de janeiro de 2017, página 28.

RESOLUÇÃO CS/PGE/MS Nº 004, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Altera a redação do inciso VII do art. 3º do Regimento Interno do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO** e **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XXIII, c/c o artigo 10, *caput*, da Lei Complementar (Estadual) nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e tendo em vista o deliberado pelo Conselho Superior na 12ª Sessão Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o inciso VII do art. 3º do Regimento Interno do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, o qual passará a ter a seguinte redação:

“VII – deliberar sobre a composição da lista tríplice dos Procuradores do Estado candidatos à promoção por merecimento, nos termos da Resolução específica sobre os procedimentos para a promoção.”

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 27 de janeiro de 2017.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado